



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912255246, QUE ENTRE SI FAZEM A0 AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT		
CNPJ/MF: 04.898.488/0001-77	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT		
Endereço: ST SCE/SUL, LOTE 10, TRECHO 3, PROJETO ORLA, POLO 8		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.200-003
Endereço Eletrônico: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Representante Legal I: MARCELO VINAUD PRADO		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: [REDACTED]	CPF: 59036095115

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Representante Legal I: RAFAEL DE LIMA BEMA		
RG: [REDACTED]	CPF: 045.245.036-50	
Representante Legal II: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA		
RG: [REDACTED]	CPF: 092.201.767-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 13/05/2020 até 13/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:339039-47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:26.122.2126.2000.0001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Usuário Externo**, em 13/05/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Kainickam de Andrade Silva, Chefe de Secao - G2**, em 13/05/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Lima Bema, Gerente - G3**, em 13/05/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14370306** e o código CRC **39F60030**.